



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SEMAD/ASSOC - SE.COPAM - Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Ata

CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 216ª reunião, realizada em 27 de agosto de 2026

Em 27 de agosto de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do Poder Público: Breno Leandro Pinto Andrade, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Camila Favaro, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Bruna Lopes Coelho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Ricardo Belini Muffato de Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); João Augusto de Pádua Cardoso, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Rodrigo Lázaro, da Associação Mineira de Municípios (AMM); Guilherme de Castro Germano, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Representantes da Sociedade Civil: Ana Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Danielle Maciel Ladeia Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Cleinís de Faria e Silva, da Associação Comercial de Minas Gerais (ACMinas); Neide Nazaré de Souza, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Helena de Cássia Rodrigues Carneiro, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG); Edilson Luiz da Silva Mota, da Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG); Virginia Campos de Oliveira, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 216ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Melina Fernanda Leite Barreto/IEF: “O comunicado do IEF é que está aberta para colaboração a lista de espécies que foram selecionadas para serem avaliadas quanto ao risco de extinção no Estado de Minas Gerais. A primeira etapa, que foi a construção da lista, já foi finalizada, e agora esta etapa é para que realmente os pesquisadores, especialistas, instituições e demais pessoas que queiram colaborar possam acessar o site listavermelhamg.com.br e colaborar preenchendo as fichas modelo das espécies que estão sob avaliação. O prazo para contribuição é de 24 de agosto a 25 de setembro. E também convido, além de colaborarem, para compartilhar a informação para que o máximo de pessoas possa contribuir. Vou colocar o comunicado completo e o site no chat da reunião.” **5) EXAME DA ATA DA 215ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 215ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 30 de julho de 2026. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e SME. Abstencões: Crea e ACMinas. Ausências: Seapa, ALMG, MMA e Abenc. Justificativas de abstencões. Conselheira Bruna Lopes Coelho/Crea: “Eu me abstenho porque não estive presente na última reunião.” Conselheiro Cleinís de Faria e Silva/ACMinas: “Eu vou me abster porque não estive presente na última reunião.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A. Conceição do Mato Dentro/MG. PA/CAP/Nº 707.791/2020. AI/Nº 233.540/2020. Apresentação:** Núcleo de Auto de Infração da FEAM. **Retorno de vista pelos conselheiros** Patrícia Sena Coelho Cajueiro, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); e Neide Nazaré de Souza, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, MPMG, CMI e Zeladoria do Planeta. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemg, Ibram, Amliz, Senar e Abenc. Ausências: Seapa, Crea, ALMG, MMA, ACMinas e SME. Justificativas de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello/Faemg: “Eu voto contrário. A motivação é que o relato de vista trouxe razões muito contundentes. Para mim, fez muito sentido a questão do tipo infracional e, complementarmente, a questão do mérito, a questão da mortandade dentro da própria barragem de rejeitos.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Contrário nos exatos termos do relato de vista apresentado.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto é contrário, uma vez que, além de tudo que foi falado e comentado, o que aconteceu: foram feitas algumas análises a jusante da barragem, e não se constatou qualquer contaminação que pudesse ser avaliada, considerada como algum elemento nocivo à sanidade como um todo. Isso que foi comentado foi apresentado em pauta também.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Voto contrário, pelo exposto no relato de vista. Eu achei bastante convincente. E pelo exposto também pelo representante da empresa, para mim, ficou bastante claro. A princípio, eu voto contra. Se tiver a atenuação depois, eu vou votar pela atenuação. Mas a princípio estou votando contra.” Conselheira Helena de Cássia Rodrigues Carneiro/Senar: “Voto contrário, de acordo com o parecer de vista exposto pela Fiemg.” Conselheiro Edilson Luiz da Silva Mota/Abenc: “Acato o relato de vista, pois foram ponderações bastante conclusivas. Por isso, eu voto contrário.” Destaque de voto favorável ao parecer jurídico da FEAM. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Nesse caso, olhando para a situação que se apresenta, vejo aqui uma empresa que tem uma relação muito complicada com o Sistema de Meio Ambiente. Todo dia nós vemos notícia de acionamento irregular de sirene, conflito com comunidade. E no ponto principal da questão me parece que tem por hábito fazer as coisas ou cumprir com as obrigações ambientais do jeito que ela quer e não da maneira que a lei prescreve. No caso, na minha visão, o que acontece é exatamente isso. Ela comunicou, mas não da maneira adequada. Ela informou, mas não o que foi requisitado. Então, nesse sentido, eu vou votar favorável.” Votação do pedido de aplicação de atenuante. Rejeitado por maioria o pedido de aplicação de atenuante. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM (sem atenuante): Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, MPMG e Zeladoria do Planeta. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemg, Ibram, Amliz, Senar e Abenc. Abstensão: CMI. Ausências: Seapa, Crea, ALMG, MMA, ACMinas e SME. Justificativas de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM e de abstensão. Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello/Faemg: “Eu voto contrário, pelas mesmas razões colocadas anteriormente, pelas justificativas postas no parecer de vista.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Contrário, nos exatos termos do que consta do relato de vista.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto também é contrário, de acordo com o relato de vista.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “No caso da atenuante, eu vou me abster do voto porque não é o caso para o tipo. Para mim, está clara a ocorrência da infração, mas não consigo saber com suficiência, por tudo que foi trazido aqui, se há ou não efetiva colaboração com o órgão. Então vou me abster.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Como eu expliquei na minha vez anterior, eu vou votar contrário.” Conselheira Helena de Cássia Rodrigues Carneiro/Senar: “Eu voto contrário, de acordo com o parecer de vista.” Conselheiro Edilson Luiz da Silva Mota/Abenc: “Voto contrário em função do relato.” **6.2) Frigorífico Vale da Conquista Ltda. Itaguara/MG. PA/CAP/Nº 726.496/2021. AI/Nº 218.366/2019. Apresentação:** Núcleo de Auto de Infração da FEAM. **Retorno de vista pelos conselheiros** Patrícia Sena Coelho Cajueiro, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); e Ana Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Recurso deferido por maioria, contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM e MPMG. Votos contrários ao parecer jurídico da FEAM: Faemg, Fiemg, Ibram, CMI,

Amliz, Senar e Abenc. Ausências: Seapa, Crea, ALMG, MMA, ACMinas, Zeladoria do Planeta e SME. Justificativas de votos contrários ao parecer jurídico da FEAM. Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello/Faemg: “Eu voto contrário, pelas motivações colocadas no relato de vista, que assino em conjunto.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Contrário, nos exatos termos do relato de vista.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto é contrário. Primeiro, esse histórico de envio de cargas poluidoras demonstrou, num determinado período, que era exatamente a forma de emissão que havia sido solicitada em função de carga de equipamento eletrônico e tudo o mais, que estava prejudicando a própria validade do documento. Isso ficou muito claro dentro de um determinado período. E a partir daí, nas vezes que essa questão veio junto à CNR, foi considerado como um documento que haveria necessidade de uma reavaliação. Isso foi feito. E foi a consequência de tudo isso que redundou exatamente numa reforma de todo esse processo de recebimento da declaração de carga poluidora, senhor presidente, como isso foi notório na época e tudo o mais. Então mais uma vez contrário, de acordo com o nosso parecer apresentado.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “O voto é contrário, senhor presidente, nos termos dos relatos de vista trazidos. E obviamente porque, se adequadamente provado o envio, não cabe autuar por falta de envio.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Meu voto é contrário, pelo exposto pelo relato de vista.” Conselheira Helena de Cássia Rodrigues Carneiro/Senar: “Voto contrário, de acordo com o parecer de vista.” Conselheiro Edilson Luiz da Silva Mota/Abenc: “Contrário, acompanhando os relatos de vista.” **6.3) SA Gôndolas de Aço Ltda. Ribeirão das Neves/MG. PA/CAP/Nº 722.492/2021. AI/Nº 229.386/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. Retorno de vista pelos conselheiros Patrícia Sena Coelho Cajueiro, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); e João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, Amliz, Senar e Abenc. Ausências: MPMG, Seapa, Crea, ALMG, MMA, Zeladoria do Planeta e SME. Abstenção: ACMinas. Justificativa de abstenção. Conselheiro Cleinís de Faria e Silva/ACMinas: “Eu vou me abster porque não consegui acompanhar esse julgamento.” **6.4) Fergusete Ferro Gusa Ltda. Sete Lagoas/MG. PA/CAP/Nº 668.103/2019. AI/Nº 139.963/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e SME. Ausências: Seapa, ALMG, MMA e Abenc. **6.5) Ferrovia Centro-Atlântica S/A. Pirapora/MG. PA/CAP/Nº 690.627/2020. AI/Nº 199.541/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, Amliz, Senar e Abenc. Ausências: Seapa, Crea, ALMG, MMA, ACMinas, Zeladoria do Planeta e SME. **6.6) InterCement Brasil S/A. Ijaci/MG. PA/CAP/Nº 668.112/2019. AI/Nº 139.956/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta pela Presidência em razão de solicitação da empresa para adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais (PECMA). **6.7) MIB - Mineração Ibirité Ltda. Brumadinho/MG. PA/CAP/Nº 721.996/2021. AI/Nº 233.736/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pelo Ibram. Justificativas. Conselheira Danielle Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu gostaria de pedir vista desse processo para que tenha acesso integral aos autos.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu gostaria também de acompanhar esse pedido de vista para fazer uma vista melhor em toda a documentação que foi apresentada.” **6.8) Nexa Recursos Minerais S/A. Paracatu/MG. PA/CAP/Nº 678.531/2019. AI/Nº 214.156/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e SME. Ausências: Seapa, ALMG, MMA e Abenc. **6.9) Tranzal Transportes Zanella Ltda. Guimarães/MG. PA/CAP/Nº 716.327/2021. AI/Nº 240.058/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico da FEAM: Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e SME. Ausências: Seapa, ALMG, MMA e Abenc. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal



Documento assinado eletronicamente por Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor, em 24/09/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150051142** e o código CRC **108F32FF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0023201/2026-60

SEI nº 150051142